





ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021, às quatorze horas, no auditório da Prefeitura Municipal, situado a Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, realizou-se, em formato presencial, a terceira reunião ordinária da Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC) no Município de Triunfo/PE. A reunião contou com a presença dos membros: Michelle Nunes Barbosa (Presidente e representante do TRIUNFO PREV), Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior (Secretário e representante do Poder Executivo Municipal), Ivanice Fernandes de Queiroz Viana (membro e representante do Poder Executivo Municipal), José Saullo da Silva Barros (membro e representante do Poder Executivo Municipal) e Maria da Paz Barbosa, (membro e representante do TRIUNFO PREV). Após verificada a presença da maioria dos membros, conforme Portaria nº 284/2021, e havendo quórum, a senhora Michelle Nunes Barbosa saudou a todos com as boas-vindas e declarou aberta a terceira reunião do grupo de trabalho nomeado para prover estudos, apoio, propostas e medidas necessárias para viabilizar a implantação do RPC no município de Triunfo/PE, fazendo a leitura da pauta do dia, previamente entregue a todos, assim como o Modelo do Projeto de Lei disponibilizado pela SPREV para que todos fizessem sua análise minuciosa. Tendo esta reunião como único ponto a ser tratado a revisão e ajustes necessários ao Projeto de Lei para adequação a realidade do Município de Triunfo/PE. Com a palavra, a presidente Michelle Barbosa, questionou a todos se entenderam e fizeram a sua análise a todos os artigos do Projeto de Lei disponibilizado pela SPREV como modelo para os entes federativos. Todos responderam positivamente e a palavra foi facultada ao Secretário do grupo de trabalho do RPC de Triunfo/PE, Dr. Alberto Jorge, responsável por conduzir os trabalhos relativos ao Projeto de Lei. O advogado Alberto Jorge deu inicio a leitura, parágrafo a parágrafo da minuta do projeto. Alguns questionamentos foram apresentados com relação ao termo "membros", porém foi decidido não modificar. O artigo 5° gerou algumas dúvidas e foi deixado para ser discutido ao final. Com relação ao artigo 13 foi deliberado manter que os membros com remuneração superior ao teto do RGPS, ora também fixados no RPPS a partir da







vigência da Lei posta em discussão deveria ser mantido, pois estes possuem prazo de 90 dias para se manifestarem de modo contrário, com direito ao recebimento integral das contribuições vertidas. Sobre o artigo 14 optou-se por permanecer no artigo apenas até "... estabelecidas por Lei Municipal" para que a Lei não tenha que ser modificada sempre que houver uma alteração da base de cálculo. No artigo 15 ficou estipulado o valor de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) para percentual máximo de contribuição paritária. Com relação às disposições finais e transitórias, não ficou muito claro como devem ser os limites máximos de capital para custeio de despesas administrativas e adiantamento de contribuições, devendo estas estarem expressas no convênio de adesão e cujo valor e regras devem ser reguladas, posteriormente, em lei específica, sendo portanto suprimidos os incisos I e II do referido artigo. Permanecendo o caput do artigo 20, cujo texto afirma que o Poder Executivo poderá promover aporte inicial. Por fim, voltou-se ao artigo 5°, que foi mantido na íntegra, pois afirma que as pessoas que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do RPC poderão aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica. Feitas todas as observações propostas pelos membros, deliberou-se que esta minuta, assim como a apresentação sobre o Regime de Previdência Complementar deverá ser exposta aos vereadores municipais, assim como a todos que tenham interesse sobre o assunto em reunião na Casa Legislativa, no próximo dia 17 de agosto. Na sequência a palavra foi facultada para quem quisesse fazer uso. Assim, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e, para todos os fins de direito, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros da comissão e pela presidente que rubrica a folha de registro de presença que integra, como anexo esta ata. Triunfo, 11 de agosto de 2021.







Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Triunfo/PE

LISTA DE PRESENÇA

3ª Reunião Ordinária 11/08/2021

Ivanice Fernandes de Queiroz Viana Joanne Fernandes de Ordina
Representante do Poder Executivo Municipal
José Saullo da Silva Barros
Alberto Jorge Vieira de Brito Júnior Collado Brito
Representante do Poder Executivo Municipal
Michelle Nunes Barbosa Michelle nunes Barbosa
Representante do TRIUNFO PREV
Maria da Paz Barbosa Maria da Bay Marlina
Representante do TRIUNFO PREV
Anselmo Martins Pereira
Representante do Poder Legislativo Municipal
Djaci Marques de Souza
Representante do Poder Legislativo Municipal